

## **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , de 2020**

**(Da Sra. NATÁLIA BONAVIDES)**

Requer seja solicitada ao Senhor Ministro de Estado da Economia o cálculo da renúncia de receita da União, dos estados e dos municípios promovida pela Medida Provisória n.º 795, de 2017 e pela lei em que se converteu, a Lei n.º 13.586, de 28 de dezembro de 2017, desde o início de suas vigências.

**Senhor Presidente:**

Com fundamento no art. 50, § 2º, e no art. 70, ambos da Constituição Federal, combinado com o art. 15, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Economia, o presente pedido de informações, visando à obtenção do cálculo da renúncia de receitas da União, dos estados e dos municípios em 2017, 2018, 2019 e 2020, acarretada pelas isenções fiscais para empresas de petróleo concedidas pela MP n.º 795, de 2017, e pela Lei de conversão n.º 13.586, de 28 de dezembro de 2017.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Assim como fazia a MP n.º 795/2017, a Lei n.º 13.587/2017 dispõe sobre o tratamento tributário das atividades de exploração e de desenvolvimento de campo de petróleo ou de gás natural; institui regime tributário especial para as atividades de exploração, de desenvolvimento e de produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos; altera as Leis n.º 9.481, de 13 de agosto de 1997, e 12.973, de 13 de maio de 2014; e revoga dispositivo do Decreto-Lei n.º 62, de 21 de novembro de 1966.

O texto de ambas as peças legislativas prevê a suspensão dos tributos cobrados a bens destinados a atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás



natural que permanecerem no Brasil de forma definitiva. A mesma disposição vale para a importação ou aquisição, no mercado interno, de matérias-primas e produtos intermediários destinados à atividade. Estima-se que a perda de receita para o conjunto de todos os entes federativos possa chegar à casa de R\$ 1 trilhão até 2040.

Dessa forma, faz-se mister que o Congresso Nacional promova o acompanhamento e exerça a fiscalização financeira e orçamentária no tangente à renúncia de receitas em questão, a serem viabilizados pelo encaminhamento da presente solicitação ao Senhor Ministro de Estado da Economia.

Sala das Sessões, de de 2020.

Deputada NATÁLIA BONAVIDES  
(PT/RN)